



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o feriado do dia 05 de agosto, data magna da Paraíba, no âmbito do município de Bananeiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO a data magna no estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 10.601, de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado feriado no âmbito do município de Bananeiras, no dia 05 de agosto, feriado estadual, data magna da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras